DECRETO N° 053 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei n° 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal, **DECRETA:**

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 12 03	SERVIÇOS ENCARGOS DA DIVIDA			
364	28.843.0024.2043.0001	PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA	200.000,00	
	4.6.90.71.02	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA COM GOVERNOS	F.R: 0 01 00	
	01	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	110 000	GERAL		

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 15 01	DIVISÃO DE FINANÇAS			
94	99.999.0099.0999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-200.000,00	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo 0 01 00	
	01	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	110 000	GERAL		

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pradópolis, 17 de fevereiro de 2017.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Nº 042 – Ano 2017 | Sexta - feira ,13 de março de 2017 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 46.063.[illegible]/0001-[illegible]

DECRETO Nº 053 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Fernando José Antonio de Souza
Jornalista Profissional, sob nº 44666/SP, de 24/08/2005.
Processo no SDT/POR/SP nº 46260 - 02893/2005-81

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo

Poder Legislativo

Certificado Digital acesso
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Nº 042 – Ano 2017 | Sexta - feira ,13 de março de 2017 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 45.004.290/0001-71

Pradópolis, 17 de fevereiro de 2017.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradopolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diario Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 111 da Lei Organica do Municipio.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

Rua Tiradentes, 956 - Centro - CEP 14.340-000 - PRADÓPOLIS - SP - Fone: (16) 3981-9900 - www.pradopolis.sp.gov.br

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Impresa Oficial do Municipio de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Fernando José Antonio de Souza
Jornalista Profissional, sob nº 44666/SP, de 24/08/2005.
Processo no SDT/POR/SP nº 46260 - 02893/2005-81

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo

Poder Legislativo

Certificado Digital acesso
pmpradopolis.domeletronico.com.br